



DECRETO Nº 109/2019

APOSENTA A SERVIDORA JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no § 1º do Art. 32, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração e considerando:

a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais com paridade, a partir de **14 de agosto de 2019**, a **JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.475.221-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.104.669-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 116/1996 de 01 de agosto de 1996, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Concedendo o benefício garantido no Art. 32 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art.6º da EC 41/03.

I – CONSIDERANDO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência **C-14** da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 2.311,66 (Dois mil trezentos e onze reais e sessenta e seis centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 30% (trinta por cento, no valor de R\$ 693,49 (seiscentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), que totalizou o montante de R\$ 3.005,15 (Três mil e cinco reais e quinze centavos), valor em que se deu o último vencimento, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos *treze* dias do mês de *agosto* do ano de dois mil e *dezenove*.

Republicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 1820 Páginas 119 Ano: VIII
Data: 14/08/2019

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-Pr 13 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador: B19167F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 714/2019

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA
SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 05 de agosto de 2019 a 03 de setembro de 2019, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora EDITH CÉLIA SOGARI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de agosto de 2019.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-Pr 13 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador: 092F98E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 715/2019

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE
LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A
SERVIDORA NEUSA LOPES SEBASTIÃO, E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
b) o requerimento protocolado sob nº. 2443/2019 datado de 31/07/2019;

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora NEUSA LOPES SEBASTIÃO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.269.575-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 524.213.929-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná,

servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 207/2004 lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, licença do período aquisitivo de 17/06/2009 a 16/06/2014, Licença Especial de 01 (um) mês e ½ (meio) ou seja, 50% (cinquenta por cento) da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-Pr 13 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador: F4411F4E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2019

APOSENTA A SERVIDORA JANIA LUZIA
BRESSAN ERRERA GOMES, E DAS
PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná. no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no § 1º do Art. 32, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração e considerando:

- a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais com paridade, a partir de 14 de agosto de 2019, a JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.475.221-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.104.669-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 116/1996 de 01 de agosto de 1996, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Concedendo o benefício garantido no Art. 32 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art.6º da EC 41/03.

I – CONSIDERANDO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência C-14 da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 2.311,66 (Dois mil trezentos e onze reais e sessenta e seis centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 30% (trinta) por cento, no valor de R\$ 693,49 (seiscentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), que totalizou o montante de R\$ 3.005,15 (Três mil e cinco reais e quinze centavos), valor em que se deu o último vencimento, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos *treze* dias do mês de *agosto* do ano de dois mil e *dezenove*.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador: 62B4146D